ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2436

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Osmar Pereira da Silva

Data: 10/03/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 14/84. Denomina o bairro "Jardim Santo Ynácio de Loiola", conhecido como bairro Vargem Grande. (Referente à Lei nº 1.458, de 06/04/1984).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
CX: 08
ordem: 24
nº fls: 03

LEI 1.458 - 06.04.84

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO_LEI Nº 24/84

Autor: Vereador Osmar Pereira da Silva

Assunto:-

Denominando Bairro Jardim Santo Ynácio de Loiola, o Bairro Vargem Grande desta cidade

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 10.03.84
2 À Com. de Legislação e Justiça em 10.03.84
3 Aprovado em 1ª D - 17.03.84
4 À Com. de Urbanização de
5 Vias Públicas - 17.03.84
6
7 Aprovado em 2ª D - 24.03.84
8 À Com. de Redação - 24.03.84
9 Aprovado em 3ª D - 31.03.84
10 À sanção em 31.03.84

Arquive-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº_____

Modifica denominação de um bairro desta cidade.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O BairroVargem Grande, localizado à margem direita da linha férrea, sentido sul desta cidade, passa a denominar-se Bairro Jardim Santo Ynácio de Loiola.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 10 de março de 1984.

Osmar Pereira da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Verifica-se a existência de dois bairros com o mesmo nome em nossa cidade, sendo o primeiro localizado à margem esquerda do Major Prates e o segundo localizado conforme descrição do presente projeto. Quanto ao nome que pretendemos dar àquele bairro através desta proposição, prende-se ao nosso desejo de homenagear o grande Paladino da Fé Cristã e fundador da excelsa Companhia dos Jesuitas, que já tem o seu nome vinculado a uma capela edificada naquele bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCURSSÃO POR
EM 3 DE março DE 1984
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SANÇÃO
3 DE março DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 20 DE março DE 1984
PRESIDENTE

A matéria é legal e Constitucional, merece nossa aprovação. M. Claros 17/3/84

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 21 DE março DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Finanças e Serv. Públicos
EM 21 DE março DE 1984
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
M.Cl. 21.03.84

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 21 DE março DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 21 DE março DE 1984
PRESIDENTE

A redação original merece nossa aprovação
21/3/84

02 abril 4

131/84

Encaminhando projeto-lei para sanção

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, o incluso projeto-lei que dispõe sobre denominação de Bairro Jardim Santo Ynácio de Loiola.

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos a V. Exa. nossos protestos de apreço e estima.

Cordialmente

José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS